

**Decreto nº 2.607, de 22 de maio de 2012.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.406 de 22 de maio de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.108,28 (Dois mil, cento e oito reais e vinte e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE  
12.122.0047.2062 MERENDA ESCOLAR  
3.3.20.9300000000 Indenizações e restituições ..... R\$ 2.108,28

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária:

Orgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 03 NÃO COMPUTAVEIS NO MDE  
12.122.0047.2062 MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.3000000000 Material de consumo ..... R\$ 2.108,28

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de maio de 2012.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 061/2012

Taquari, 07 de maio de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.108,28(Dois mil cento e oito reais e vinte e oito centavos).

O referido projeto servirá para atender as demandas do Executivo e possibilitar a readequação do orçamento municipal.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Régis Eli Amaral dos Santos**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.